



Orlando Teixeira

MADORRA - (053) 871298 **FORJÃES - ESPOSENDE**

FORTANENS. MENSÁRIO INFORMATIVO E REGIONALISTA DIRECTOR: Gil de Azevedo Abreu



ESPOAUTO COM.IND. AUTOMÓVEIS, LDA.

Av. Valentim Ribeiro, S/N-ESPOSENDE TELEF. 96 42 55 - FAX 96 33 13

Duas empresas as mesmas pessoas

Por si continuamos a crescer

Manutenção de Veiculos, Lda.

Bouro - GANDRA - ESPOSENDE TELEF. (053) 96 19 38 (Oficina) TELEF. (053) 96 44 27 (Vendas)



FEIRA DE S. ROQUE Falía de compradores preocupa feiraníes

A feira quinzenal de S. Roque já conheceu dias melhores, isto de acordo com a opinião de alguns dos feirantes ouvidos pelo Forjanense.

Se juntarmos à já habitual pouca afluência de compradores o facto de o local da feira estar transformado estaleiro de uma das empresas que procede à instalação da rede de



abastecimento de água pública, bem como o facto de alguns dos acessos ao local se encontrarem em obras, facilmente se compreende a preocupação dos feirantes que se vêm queixado duma acentuada quebra nas vendas.

A situação geográfica da feira afasta, desde logo, muitos peões de lá se deslocarem, pois o acesso ao local, para quem mora a Norte, é ingreme.

Última hora

Forjães S.C. na 1ª distrital Subida de divisão já assegurada

Ao vencer por duas bolas a zero a equipa do São Veríssimo, no último dia 9 de Maio, e beneficiando de um empate do Necessidades, o Forjães S.C. assegurou, mesmo antes do final do campeonato, a subida à 1ª divisão distrital da Associação de Futebol de Braga.

FOSTE LAVAR A RIBEIRA

Foste lavar à ribeira Peças do teu enxoval, Mas, chegando o vendaval, Este fez a <u>brincadeira</u>

> (Pra não dizer <u>maroteira</u>) Que te causou grande mal: · Lançou sobre o matagal ·A tua poupança inteira!...

Vento sempre foi brincão, Como poucos no Planeta!... E, às vezes, é malandrão!...

> Reconhece o cidadão, Mesmo que seja pateta, A verdade da asserção.

Funchal 98/04/28

SILVIO

CASA DO POVO COM NOVOS GERENTES

Decorreram, no último dia 19 de Abril, as eleições, para o biénio 1998-2000, dos novos corpos gerentes da Casa do Povo de Forjães.

pág.10

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

A última Assembleia de Freguesia de Forjães realizada em 30 de Abril pautou-se pela concórdia, tendo sido aprovados por unanimidade todos os documentos sujeitos a pág. 10 votação.

ALDEAMENTO TURISTICO - UM EMPREENDIMENTO DE LUXO DA

SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DA FOZ DO NEIVA, LDA.

APARTADO 17 - TELEF. 962238 - 4741 ESPOSENDE CODEX

SUAVE MAR

Estrada da Madorra Ringue desportivo da ACARF aberto à População Mentira do 1º de Abril

Na edição anterior publicámos, na 1ª página, um artigo com o título "Estrada da Madorra/Pavimentação à vista", onde demos conta de uma reunião realizada em 1 de Abril do presente ano entre as diversas entidades e firmas responsáveis pelas obras que decorrem nessa artéria.

Os factos relatados eram verídicos, mas poderiam ser a nossa mentira do 1º de Abril, pois ficou acordado que a estrada estaria pavimentada em 15 de Maio, o que não aconteceu!

EXPO 98 -EXCURSÃO

A ACARF organiza, nos dias 14, 15 e 16 de Agosto, uma excursão à EXPO 98, encontrando-se as inscrições ainda abertas.

Com um preço de 30.000\$00/ participante, o bilhete inclui transporte em autocarro de turismo entre Forjães e Lisboa (ida e volta), entradas no recinto da EXPO 98 (bilhetes de 3 dias), alojamento e transportes entre este local e o parque da EXPO.

As inscrições são limitadas e podem ser feitos na sede da ACARF, onde os interessados também poderão obter mais informações.





Os Oceanos, um património para o futuro

EXCURSÃO

3 DIAS

30.000\$00

14. 15 e 16 de Agosto

INSCRIÇÕES LIMITADAS

O Preço inclui:

- Viagem em autocarro de turismo para a EXPO (ida e volta Entradas na EXPO 98 (bilhetes de 3 dias)
- Alojamento em centros para jovens Colégio de Carcavelos (quartos individuais/duplos com-WC e chuveiro)
- Transportes entre o local de alojamento e a EXPO (ida e volta)
- Regime só de alojamento (alimentação não incluida)

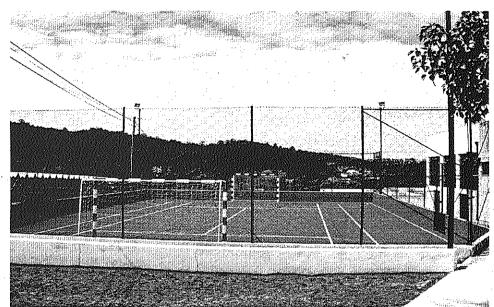
Crianças dos 5 aos 14 anos e adultos com mais de 65 anos têm redução de 10 250100 Quen já tivor adquirido o bilhese de euroda pode descentar esse valer no propi folul Pressibilidad: de tenar pequeco-almoen (completo) par 250501 janes de local de alejan Preçes válidos sué 30 de Abril (a parte do dia 21 sofrem um aumento de 3 (1981)/6).

idismocões e hacrições ACARE

ACARE Dias Turismo, Agência de Viagens

O ringue da ACARF. inaugurado no último dia 25 de Março, encontra-se ao dispor da população forjanense, que o pode usar para a prática de diversas actividades desportivas: futebol, andebol, basquetebol, ténis e voleibol.

Os interessados em utilizar este novo espaço desportivo deverão contactar a sede da ACARF, onde poderão inteirar-se das condições de utilização do ringue.



CENTRO DE CONVIVIO DA ACARF

Todos para a piscina ...

A Câmara Municipal de Esposende em parceria com a instituição "Esposende Solidário" e com a empresa administradora das piscinas municipais "Esposende 2000" estabeleceu protocolos oficiais com associações e instituições que possuem centros de dia e de convívio. Desta forma, foi possível aos utentes do centro de convívio da ACARF, desde o passado dia 24 de Marco, frequentarem todas as tercas-feiras do ano, da parte da manhã, as piscinas municipais de Esposende. Foi também para alguns uma maneira de assim conhecerem pela primeira vez a bonita arquitectura da piscina municipal e as múltiplas ofertas e espaços que esta piscina nos oferece. Além desta magnífica possibilidade que os utentes têm de estar em contacto com a água e dar uns mergulhos nas "ondas", estabelecem amizades e contactos com outros utentes de todo o concelho, podendo também reviver "belos momentos" passados quando jovens, quiçá na "Morena", no "Zé do rio" ... fazendo, quiçá, algumas "marotices" com as namoradas ... Se quer dar uns "mergulhos" e recordar a sua juventude, apareça, será bem vindo!

«Dia Mundial do Livro»

O "dia mundial do livro" foi este ano assinalado e comemorado de uma forma muito especial no centro de convívio da ACARF. Através de uma iniciativa do pelouro da cultura da C.M.E., após estabelecidos contactos, deslocaram-se ao nosso centro a Dra. Sara Cepa e um grupo de alunas da Escola Profissional de Esposende (epe) da turma de "técnicos de animação e desporto", para aqui lerem contos de Santo António de Lisboa do escritor concelhio Manuel Boaventura. Foi com agrado que os idosos e as crianças escutaram atenciosamente estes contos, visto que no final eram-lhes colocadas questões sobre os mesmos. Alguns idosos ainda tiveram oportunidade de contar também um conto sobre o lendário Sto. António a pedido da Dra. Sara Cepa. No final, em nome da C.M.E., fomos presenteados com 50 livros para "rechear" ainda mais a biblioteca da associação, e desta forma os utentes terem também acesso a mais obras literárias, do agrado e gosto de todos ...

Cinema português para recordar ...

- Após proposta da ACARF e conversações com responsáveis da cultura da C.M.E., vai ser dado início a uma série cinematográfica de filmes portugueses em Esposende. Deste modo, os utentes do centro de convívio da ACARF e os utentes do Lar de Sto. António de Forjães, e outras instituições concelhias, vão poder rever e rir com o "Vasquinho" e companhia ... As sessões terão inicio em Maio e serão todas as sextas-feiras da parte de tarde. Portanto se gosta de cinema português e outras actividades, apareça no nosso centro! Há lugar na primeira fila e transporte até Esposende para todos! Não esquecendo lanche gratuito ...

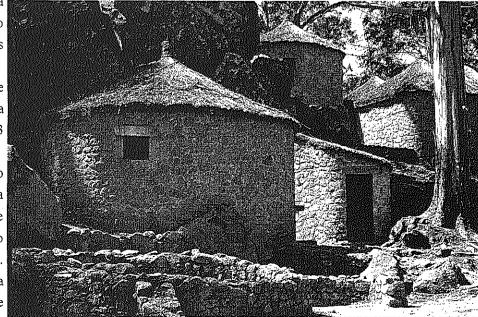
O CASTRO DE S. LOURENÇO EM MONOGRAFIA

A Câmara Municipal de Esposende acaba de editar uma monografia relacionada com o Castro de S. Lourenço, da inteira responsabilidade dos Serviços de Arqueologia.

Esta publicação vem colmatar uma enorme lacuna, uma vez que não havia nada escrito acerca desta estação arqueológica, que já conta com 13 anos de escavações arqueológicas.

Nesta publicação "O Castro de S. Lourenço - Vila Chã- Esposende" faz-se um historial da vivência do castro ao longo dos vários séculos que foi habitado, assim como uma reconstutuição do "modus vivendi" dos povos que por aqui passaram,

A edição desta monografia é da responsabilidade da Câmara Municipal de Esposende e foi co-financiada pelo FEDER -



Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, através do PRONORTE - Programa Operacional do Norte, podendo ser consultada na biblioteca da ACARF, durante o horário normal de expediente.

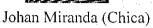
Venna mergulnar no futural ...





"OS LANCINHAS"











Armando Carvalho (Mandinho)

Se na edições passadas seus quintais o que incomoda falámos dos "balizas", dos bastante o Sr. Carlos quando o "defesinhas" e dos "centrinhos", mister põe os avançados a rematar hoje vamos falar um pouco dos à baliza. Chegou a hora de falar "lancinhas", nome derivado dos mais sério sobre os "lancinhas", antigos "ponta de lança" ... São os iogadores temíveis quando jogam jogadores que mais problemas têm sozinhos: um forte poder de finta com os vizinhos do campo e com que, por vezes, acabam por se o Sr Carlos, pois, tanto a fintar a si próprios. Enfim, uma das vizinhança como o Sr. Carlos coisas que se aproveita é serem estão muito revoltados com os possuidores de um dos melhores "lancinhas", porque estes não ataques do campeonato... param de rematar bolas para os

Não se preocupem pois os

"balizas", porque, por vezes, conseguem fazer ver aos "lancinhas" como se marcam golos. O Joel e o Helder já estão em treino especifico, o Pereira já não podemos contar com ele, os anos não perdoam ... O importante é que os "lancinhas" estão a ficar com um pouco de medo e, em vezde cansar o Sr Carlos, baixaram a altitude ao remate e começaram por querer deitar os muros do campo abaixo.

"FORJÃES S C NA LUTA PELA SUBIDA DE DIVISÃO"

Contando com todo o plantel para a ponta final do campeonato o Forjães tem contado com:

PAULO PEREIRA, HELDER BELINHA, JOEL, TOJO, TIAGO, LUIS PEDRO PEREIRA, PAULINHO, QUIM LUIS, ZE LUIS COSTA, MORGADO, AUGUSTO, PEDRO SANTOS TEXA, FILIPE TESTAS, LUIZINHO, HUGO, PEDRO COSTA, BININHO CARVALHO, CUBILHAS, LUIS CRUZ, JOHAN CARLOS CHICA, RUI ROLA, FIRINHO CARVALHO E MANDINHO CARVALHO. INACIO, PROF. JOAO MADEIRA E TOJÓ BARROS.

O Forjães conseguiu com alguma facilidade a vitória sobre o Baluganense, conseguindo amealhar mais três pontos que fazem sempre falta para quem tem a ambição de querer ganhar e andar sempre no pelotão da frente.

O mesmo aconteceu em casa com o Macieira de Rates. Após alguma resistência, o Macieira acabou por ceder à melhor equipa em campo, o Forjães S C. Foi também um jogo com algumas facilidades para o Forjães, acabando mesmo para rodar os jogadores menos utilizados durante o campeonato como: Pedro Texas e Rui Rola.

Com o vizinho e rival Vila Chã, as coisa não foram tão fáceis, mas o Forjães conseguiu uma vitória justa, bateu-se muito bem conseguindo dar a volta ao resultado, pois ao intervalo o Forjães perdia por uma bola. Na segunda parte, a força física e o querer de vencer a partida, aliada a boas prestações que nos tem habituado o guarda-redes do Forjães, fizeram o

Ao fazer o jogo em atraso o Forjães tinha nas mãos a oportunidade de passar para 2º lugar e ficar a um ponto do lo. Foi no Lama. No meio da "lama" o Forjães sofreu a la derrota da 2ª volta. Foi um jogo com muitos golos em que o Forjães aliou a má marcação individual à falta de sorte. Quem começa o jogo a marcar e logo de seguida falha duas oportunidades de golo feito não pode perder um jogo por cinco bolas a três. Coisas do futebol.

Ucha, o lo classificado...

Quem foi ao estádio Horácio de Queiros pôde assistir a um dos melhores jogos de sempre do Forjães SC. Foi o delírio: muitagente de Forjães contra muita gente do Ucha. Se bem se lembram foi no Ucha que o Forjães perdeu das duas maneiras, dentro e fora das 4 linhas.

Mas falando propriamente do jogo podemos dizer que se tivesse que existir um vencedor esse seria o Forjães SC. Foi o que mais trabalhou para conseguir esta vitória, sempre na frente do resultado massacrou o Ucha até ao ultimo minuto.

No Cristelo o inesperado aconteceu. O Forjães facilitou e o Cristelo aproveitou, conseguindo chegar ao intervalo a ganhar por uma bola. Na 2ª parte o Forjães revoltouse com a situação e tentou dar a volta ao resultado conseguindo apenas o empate.

Neste último fim de semana o Forjães recebeu mais um vizinho, o Marca de Vila Cova, jogo á partida duro pela rivalidade e pelos resultados que o Marca vinha fazendo. O Forjães marcou cedo e conseguiu segurar o resultado até ao intervalo. Na segunda parte o Forjães marcou mais um golo e sentiu um pouco o clima criado com o jogo do Cristelo. O que não vai abalar esta jovem equipa, pois faltam três jogos e temos que terminar este campeonato em beleza.

Últimos resultados; BALUGÃES 0 – FORJAES SC 2 FORJAES SC 3 - M. RATES 0 VILA CHA 1 - FORJAES SC 2 LAMA 5 – FORJAES SC 3 FORJAES SC 2 - UCHA 2 CRISTELO 1 - FORJAES SC 1 FORJAES SC 2 – VILA COVA 0

	ı.	NC	AIX	<i>S</i> -			
CLASSIFICAÇÃO							
	J V E D		F-C	P			
Santa-Maria	21	15	4	2	48-25	49	
∆ndorinhas	20	15	2	3	68-24	47	
Esposende	21	14	4	3	39-25	46	
Vizela A	21	12	3	6	62-37	39	
São Vicente	23	12	1 .	1	45-36	37	
Metim	21	11	3	7	49-29	36	
Δpúlia	21	10	4	7	40-19	34	
Mirinhas	21	8	3	10	38-40	27	
São Verissimo -	21	7	2	12	47-52	23	
Estrelas de Faro	21	3	4	14	25-50	13	
Os Estrelas	21	2	3	16	16-76	9	
Forjães	22	0	1	21	11-120	1	

	CLA	SSIF	ICA	ÇÃC	1.1.1.1.1	
Title of a section JUVENIS						
-	J	V	Ε	D.	F-C	Р
Santa-Maria	24	<u>22</u>	1	1.	80-16	67
Gil Vicente	- 23	18	4 -	1	101-9	58
Murinhas	23	16	3	4	91-20	51
Andorinhas	. 22	12	2	8	54-26	38
Brutense	. 23	10	5	8 :	48-23	. 35
Mutim	23	10	3	10	33-5()	33
São Vicente	23	9	5	1.9	56-48	32
ladim	22	8	5	9	33-36	29
Forjães	24	. 8	1	14	23-46	25
Ceramistas	22	6	. 1	15	22-68	19
Estrelas de Paro	23	4	2	17	31-84	14
Creixomil	23	4	1 .	18	20-82	13
Lírio de Neiva	22	4	1	17	22-106	13

	SEN	ilOF	RES		:	
CL	ASS	IFIC	ΑÇ	ĀΟ	(em 2 de	Maio)
	j	·V	E	D	F-C	Р
Sporting Ucha	26	16	8	- 2	59-28	56
Necessidades	25	16	5	4	64-25	53
Forjäes	25	15	6	4	58-29	51
Fragoso	26	13	8.	5	42-22	47
Cabanelas	26	13	7	6	39-27	46
Antas F C	25	13	5.	7	46-27	44
Estrelas de Faro	24	-11	6.	.7	37-33	39
Cristelo	25	10	4	11	34-36	34
Vila Châ	25	9	3	13	39-44	.30
Marca	25	9.	2	14	49-49	29
i.ama	25	8	5	12	33-37	29
São Veríssimo	24	. 8	3	13	34-46	27
Granja	25	5	7	13	28-54	22
Macieira de Rates	25	3	2	20	28-78	.11
Baluganense	25	3	1	21	19-74	10



Campeões da 3ª Distrital da A.F.B (Epoca 67/68)



(Epoca 68/69) Conforme notícia da edição anterior, retomamos, neste

número; os dados relativos ao 31º aniversário do Forjães S.C.

Agremiação desportiva fundada em 15 de Abril de 1967, tem vindo, paulatinamente, a melhorar as suas instalações desportivas, sempre no intuito de proporcionar aos jovens forjanenses uma prática desportiva sadia, pois o objectivo principal não é vencer, mas sim pratīcar. A provar este facto estão os cerca de 80 atletas que, semanalmente, vestem a camisola do Forjães S.C., distribuídos pelos escalões sénior, juvenil, iniciado e escolinha.

De qualquer forma, todas as equipas do FSC vêm trabalhando com empenho, desportivismo e dedicação, tentando, jornada após jornada, levar de vencida a equipa adversária. Como exemplo têm os campeões de outrora, como sejam as equipas seniores das épocas de 67/68 (primeira época de filiação) e 68/69.

ANIVERSÁRIO

Para além do lançamento de 31 morteiros a passagem de mais um aniversário foi também lembrada com a realização de um jantar-convívio, no Restaurante "O Moinho", no qual estiveram presentes cerca de 200 sócios e simpatizantes.

Na ocasião, e de acordo com uma proposta aprovada em Assembleia Geral, realizado a 10 de Abril, foram agraciados vários sócios, amigos, atletas e simpatizantes do Foriães S.C., de acordo com os parâmetros a seguir indicados:

* Sócios de Mérito: desempenho de cargos nos orgãos sociais em períodos seguidos ou alternados, 6 na Direcção e 10 no Geral e na categoria de serviços considerados relevantes. Foram distinguidas as seguidas as seguintes áreas:

* representantes de algumas gerações de jogadores: Profiro Carvalho; Jorge Gomes; Sérgio Santos; José Armando Carvalho; Fernando Rodrigues; António Queiros; Carvalho Alberto Faria Ribeiro.

* sócio número um e homem sempre disponível para ajudar as colectividades da sua terra. Presidente da Assembleia Geral do Clube: Padre Justino Matias Moreira da Silva.

* Desempenho de cargos nos órgãos sociais em período seguidos mais de 10 anos, homem sempre disponível para ajudar o clube, símbolo do dirigente anónimo: Firmino Rolo Ribeiro.

* Na área dos serviços relevantes distinguiram-se os responsáveis logísticos e participantes activos na vida do clube em França durante catorze anos: Ricardo Matias Boucinho, Manuel Boucinho, Jorge Boucinho, Maria Goreti Martins Boucinho, Maria Cândida Martins Boucinha; Fernando Cunha; António Ribeiro Dias; Arlindo Almeida dos Santos; Manuel Laranieira: Salvador Gomes Silva: José António Rolo Lima Neiva; Mário Dias; Horácio Dias; Avelino Lomba de Sá; Avelino Lomba Continu. pág. 9



José Manuel da Costa Torres

Qualidade ∠invejável

* Preços

Imbatíveis

Boucinho - Forjães Telef. 871687

WSITE-NOS



COLOCAÇÃO DE:

TECTOS FALSOS DIVISÓRIOS EM PLACAS DE GESSO ISOLAMENTOS TÉRMICOS E ACÚSTICOS ILIMINAÇÃO DE HUMIDADE E SALITRES

Remodelações de interiores

Ramiro Moreira Santos

LUGAR DA PEDREIRA - TELEMÓVEL 0931, 69 18 75 O 87 71 53 - 4740 FORJĀES - ESPOSENDE



CARTONAGEM S. BRAZ, LDA. *Embalagens*

Embalagens e outros artigos de Cartão Canelado em qualquer modelo com ou sem impressão

L. Pinheiro - Rio Covo - Sta Eugénia Tel: 053-832451 / 8381000 * Fax: 053-821230 4750 BARCELOS



Temos ao seus dispor, para homem e senhora

- * Perfumaria
- * Lingerie
- * Bijuteria
- * Lenços
- * Echarpes * Collan

C.C. Duas Rosas, loja 2 - Forjães - ESPOSENDE



SERVIÇOS DE REBOQUE 24 NORAS

IRMÃOS GOMES, Ldª.

* Mecânica * Chapeiro * Pintura * Electricista

Santa Cruz 4750 ALVELOS BCL

Telmovel **0936 634095** Telef: 891891 Fax: 891892 Assistência Técnica par todo o material vendido pela Casa



Tele-Reparadora de Forjães

de — Jacinto Alves de Sá

Reparações e Venda de Electrodomésticos

Sede : Igreja-FORJÄES- Telef. 87 13 26 Filial: Estrada-ANTAS-Telef. 87 26 60

4740 ESPOSENDE

Gado directamente do lavrador

CARNE DE CAVALO - BOVINO SUÍNO - CAPRINO - AVES



Manuel Augusto Rodrigues dos Santos

RUA DA SANTA TELEF. (053) 872133

4740 FORJĀES - ESPOSENDE



Domingos T. Cruz

CAFÉ SNACK BAR DISTRIBUIDOR PANRICO AGENTE TOTOLOTO - TOTOBOLA - JOCKER

Rua 30 de Junho - Telef. (053) 873146 Forjães - ESPOSENDE

PADARIA SA

FRANCISCO DE SA

Fabrico diário de pão de milho, pão de trigo, regueifa, etc.

Lugar da Madorra Telef. 87 15 94 **FORJÃES**



TASCA nnnel

Com gerência de

Manuel Augusto Rodrigues dos Santos

ESMERADO E QUALIFICADO SERVIÇO

- *À LISTA
- * DIÁRIAS
- * FINS DE SEMANA:
 - Arroz de cabidela
 - Costelão de boi
- · Espetadas - Tornedó
- Rojões à minhota
- Bacalhau á moda da casa
- Grelhados variados Arroz de marisco
- Bolas recheadas (presunto, sardinha e chouriço caseiro)
 - * Servimos para fora
- * Servimos ainda convívios (comunhões, baptizados, confraternizações, etc) até
- 130 pessoas.
- * com esplanada e brôa caseira

VISITE-NOS E FICARA SATISFEITO

Rua da Santa (a 500 metros da E.N. Barcelos-Viana- Junto ao Talho Santos) Forjães- Esposende Tel. 053-877361 Telemóvel 0931-737872



- Estética
- * Drenagem linfática
- Tratamentos de Corpo
- * Manicure/Pedicure
- e Rosto (emagrecimento e Flacidez)* Massagens

CIENTIRO COIMIEIRCILIAIL IDUIAS IROSIAS



1º Andar- Loja 3(Junto a loja dos 150)

Marcações através do Telefone: 877351





e estrangeiros

Pneus recauchutados _ JANTES ESPECIAIS

Equilibragem de Rodas e Alinhamentos de Direcções

O MELHOR AOS MELHORES PRECOS



Loteamento Bom Sucesso, 8 Tel. e Fax: 815471 4750 BARCELOS





De --- MANUEL MARIA CUNHA MARTINS

Especialidades em :

Mercearias, Vinhos do Porto, Aguardente Velha, Brandys, Licores, Espumantes, Vinhos Verdes e Maduros, Cerveja, Limonada, Águas, Congelados, Frutas, Legumas, Produtos de Beleza, etc. TUDO AOS MELHORES PREÇOS

Telef. 871412

Lugar da Igreja 4740 Forjães - Esposende



DANIEL, FILHOS, CONSTRUÇÕES, LDA. Obras Públicas Alvarás nº EOP 25947 n° ICC 25681

> RUA DA FONTE VELHA 4740 FORJÃES · ESPOSENDE



TEL./FAX 053-872429/877137 TELEMÓVEL 0931.244793



No dia 5 de Maio um grupo de oito alunos desta escola, sócios do Clube O BUGALHO, participou no Torneio Prosepe - "AVENTURA NA FLORESTA".

Este torneio teve lugar no Sameiro, Braga. Aí a equipa foi convidada a participar numa Caçaao-Tesouro.

Com mapa e bússola, e equipados a rigor lá foram os nossos jovens à aventura. E... conseguiram o 4° lugar, entre mais de vinte Escolas. Parabéns.

Mais um dia divertido e em contacto com a natureza para estes BUGALHINHOS.

INTERCÂMBIO **ESCOLA - LAR**

Mais um passo foi dado neste intercâmbio. Desta feita pelos alunos do 6'ano, turma A, que, na companhia dos seus professores de E.V.T. visitaram o lar de Santo António.

Coreografías bem ao gosto dos nossos jovens e músicas (voz e flautas) ensaiadas nas aulas de Educação Musical alegraram os mais idosos.

EBI - FORJÃES NA EXPO 98



Um grupo de alunos dos 5º e 6º anos, da EBI -Forjães, irá visitar a EXPO 98, em Lisboa.

A visita, que decorrerá a 25 de Maio próximo. será acompanhada por vários professores, que têm a seu cargo zelar pelo comportamento dos discentes para que tudo corra pelo melhor.

Uns alunos, fruto de alguns patrocínios conseguidos pela escolha, têm uma ajuda no preço do

bilhete a pagar, cifrando-se o custo final da visita de estudo (transporte e bilhete para a EXPO) entre os 2.500\$00 e os 4.000\$00.

Que Liberdade pretendem os "Pequenos"?

Segundo a nossa lei fundamental "A liberdade de consciência, de religião e de culto é inviolável", aparecendo logo a seguir a regra de ninguém pode perseguido..... por causa das suas convicções ou prática religiosa.

Por estas e outras regras e direitos, também não é legítimo molestar ninguém por ir a qualquer lugar de culto assistir ou praticar actos religiosos, como é sobejamente sabido e aceite por todas as pessoas normais e minimamente equilibradas. Porém e contrariando todas estas normas, mais a da educação, pequenos grupos de jovens foram manifestarse ruidosamente em duas igrejas católicas portuguesas, onde vários fieis assistiam a uma missa pela alma de Salazar.

Pelo que se viu na televisão, os slogans proferidos por esses grupos eram do género daqueles que nos habituamos a ouvir nos anos setenta e tais, repetidos em uníssono por certa facção política, hoje mais moderada e cautelosa, mas, certamente, como que atirando a pedra e escondendo a mão, conseguiu que aqueles grupos se manifestassem daquela maneira, tão malcriada como descabida.

Com todos os defeitos que o Homem de Santa Comba pudesse ter, ou que simplesmente lhe são apontados, o Homem não volta mais, morreu e apenas o seu espírito. a sua alma merecerá aos crentes as preces que a sua fé ditar, como certamente outros o farão às diversas figuras que, queiramos ou não, serão sempre parte integrante da nossa história.

Porque não mandar celebrar uma missa e a ela assistir pelas almas de

António Spínola, de Sá Carneiro ou de Catarina Eufêmia?

Voltando ao tal Homem de Santa Comba, sosseguem que ele morreu, não volta cá, mas se voltasse, seria de rir a bandeiras despregadas, a ver esses corruptos que por aí se pavoneiam, esses pseudo-intelectuais de meia tijela e alguns dos políticas mediocres que por aí abundam, a fugirem em todas as direcções, para que o tal não lhes apontasse o dedo a desmascarar publicamente a sua incompetência a sua mediocridade e a sua desonestidade, porque caros leitores, com todos os defeitos que o Homem tivesse, em termos de honestidade e competência, nunca ninguém, mesmo ninguém, teve a ousadia de o acusar, ainda que depois de morto.

Agora, que descansa o sono eterno, deixem-no sossegadinho e não pretendam impedir que aqueles que pretendem sufragar a sua alma e nisso acreditam, o façam livremente, como e onde queiram e sempre que desejem fazê-lo, porque têm esse direito. consignado na Constituição da República Portuguesa, aprovada nossos legítimos representantes, na Assembleia da República. Ou não será assim?

Lamenta-se, por isso, o acontecido e oxalá que casos análogos não voltem a acontecer e que os Tribunais competentes punam os autores desta "arruaça" como merecem ou então, que se ouça miraculosamente aquela voz que, do alto da cruz, implorava ao Pai: "Perdoa-lhes, pois não sabem o que dizem".

Manuel de Araújo Carvalho

TUNA DA E.B.I. "FORTU



A Tuna "Fortuna", projecto de Área Escola do 9º C, foi convidada a participar na Noite Cultural, integrada no Seminário "A Educação e a Cidadania Europeia", organização pelo Centro de Formação Contínua de Professores do Concelho de Esposende. Assim, dia 7 de Maio, pelas 22h, os nossos jovens actuarão no Auditório Municipal de Esposende para uma vasta audiência. Boa sorte

A Coordenadora de Área-Escola

4° FRUTO DA NOGUEIRA;

AVES; DOENÇA. 5° GOSTAS;

NOME FEMININO. 6° MULHER

PERFUMADA. 7º GRITA; MAIOR

QUANTIDADE. 8° CURSO DE

ÁGUA NATURAL; NOME DA

LETRA H; SIGLA DOS ESTADO

UNIDOS DA AMÉRICA. 9º

OFERECE; INTRIGA; LÍNGUA

ROMÂNICA QUE SE FALAVA

ENTRE O LOIRE E OS PIRENEUS.

10º PEQUENA CÂMARA ONDE

OS ARTISTAS SE PREPARAM. 11°

DESIGNAÇÃO

1º PRESCREVER; GÉNERO DE PLANTAS

CRIPTOGÂMICAS. 2" QUE TEM ÁCINOS. 3" BRISA:

FRUTO SILVESTRE; INSTRUMENTO AGRÍCOLA

PALAVRAS CRUZADAS

VERTICAIS

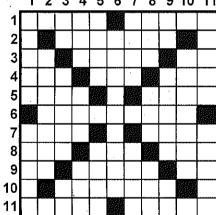
HORIZONTAIS

1º DEUSA DA CAÇA E FILHA DE JÚPITER; ENREDAVA. 2º PEREGRINAÇÃO RELIGIOSA. 3º ESTÁ; CABO NAÚTICO FIXO NO TERÇO DA

VERGA DA GÁVEA; COMUNIDADE EUROPEIA. 4° MAU CHEIRO; RETUMBA; SEMELHANTE. 5° MONTÃO; INSTRUMENTO DE ATAQUE E DEFESA. 6° TRISTEZA PROFUNDA. 7" HABITA; SABOR PICANTE. EMPREGA; SINAL AFIRMATIVO; "ALHO" EM FRANCÊS. 9° DESACOM-PANHADO; COLÓNIA PORTUGUESA EM CHINA: CÂNHAMO DE MANILA. 10° JARDIM DE ÉDEN. 11° PEDRA DE QUARTZ DE COR

LEITOSA E AZULADA; ESPECIE DE FALCÃO

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 MEMBRO EMPENADO DAS



CIENTÍFICA DO VEADO.

INVOCA;

Colaboração de Manuel António Torres Jacques Cavaillon - França - Maio de 1998

Câmara Municipal de Esposende RENDIMENTO MÍNIMO GARANTIDO

66 Famílias Apoiadas cumprimento dos planos de inserção Entre Abril e Junho de realizados - foram já sujeitas a "recálculo" com consequente diminuição da prestação pecuniária, por motivo de alteração da situação

1997, entraram nos Regimes do Centro Regional de Segurança Social, da delegação de Braga, 106 requerimentos do Rendimento Mínimo Garantido (RMG), do concelho de Esposende, correspondentes à fase do Projecto em que a Câmara Municipal foi a entidade promotora. Actualmente e referente a esses processos, 66 familias do Concelho estão a beneficiar do RMG enquanto que 12 viram o seu pedido rejeitado por não satisfazerem as condições necessárias.

66 Das famílias contempladas, 13- na sequência do

económica. Numa primeira abordagem de um ano de trabalho, ficam em aberto, para um estudo mais cuidadoso, as principais problemáticas sociais que motivam os utentes a recorrer ao Rendimento Mínimo Garantido. O motivo mais evidenciado é o alcoolismo, que causa uma não produtividade e falta de assiduidade no trabalho. Uma segunda causa, não raramente associada à primeira, é a

incapacidade para o trabalho por motivo de saúde.

Salienta-se que nesta fase do Projecto, cerca de 27 por cento dos requerentes ou seus cônjuges estão a receber reforma por invalidez que não ultrapassa os 30.100\$00 mensais. Esta situação, associada à idade dos requerentes e cônjuges (a grande maioria está na faixa etária entre os 40 e os 55 anos de idade) e aos hábitos de trabalho pontual, cujas actividades mais evidenciadas são o jornal (sexo feminino) e a construção civil (sexo masculino), justifica a situação de carência sócioeconómica.



Jornal "O Forjanense", n.º 121, do mês de Maio de 1998

JUNTA DE FREGUESIA DE FORJÃES

EDITAL

SILVIO DE AZEVEDO ABREU, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE FORJÃES: TORNA PUBLICO, nos termos legais que, após aprovação pela Junta de Freguesia em reunião realizada em 24 de Abril de 1998 e pela Assembleia de Freguesia em sessão realizada em 30/04/98, os preços dos serviços e das taxas a praticar no cemitério são os seguintes:

- 1) O preço de cada sepultura é fixado em 40.000\$00;
- 2) O preço a cobrar por cada abertura de sepultura é fixado em:
 - a) 13.000\$00 por uma fundura.
 - b) 16.000\$00 por duas funduras.

Assim, em caso de falecimento de qualquer cidadão, os seus familiares deverão deslocar-se aos serviços administrativos da Junta de Freguesia para liquidarem as importâncias em causa.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Forjães, Esposende, 4 de Maio de 1998

O Presidente da Junta, (Sílvio Azevedo Abreu)



JUNTA DE FREGUESIA DE FORJÃES

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO

CAPITULO I Da organização e funcionamento dos serviços

Artigo 1°

- 1. O cemitério da Junta de Freguesia de Forjães, destina-se à inumação dos restos mortais dos indivíduos falecidos na área de freguesia.
- 2. Poderão ainda ser inumados no cemitério os cadáveres de indivíduos falecidos fora da área da freguesia nos seguintes casos:
- a) Que se destinem a jazigos particulares ou sepulturas perpétuas.
- b) Quando, por motivo de insuficiência de terreno, não seja possível a sua inumação nos respectivos cemitérios, e desde que seja devidamente assegurada a satisfação das necessidades da freguesia.
- c) Quando, em face de circunstâncias se reputem ponderosas e embora não abrangidos pelas alíneas anteriores, sejam devidamente autorizados pelo Presidente da Junta da Freguesia.

Artigo 2º

Sem prejuízo do seu funcionamento sempre que tal se justifique, o cemitério estará aberto ao público aos sábados, domingos e feriados das 8.00 às 20.00 horas.

Artigo 3º

Para assegurar o bom funcionamento dos serviços do cemitério, este disporá de livros de registo de inumações, exumações, trasladações, concessão de terrenos e quaisquer outros que se venham a revelar necessários.

CAPITULO II Das inumações Secção I Disposições Comuns

Artigo 4º

As inumações serão efectuadas em sepulturas, perpétuas ou temporárias, ou jazigos.

Artigo 5°

1. Os cadáveres a inumar serão encerrados em urnas.

Artigo 6º

1. Os caixões de chumbo ou zinco

ABRIL/98

devem ser hermeticamente fechados e soldar-se no cemitério perante o funcionário em serviço.

2. A soldagem do caixão poderá porem ser efectuada no local donde partirá o féretro, desde que os interessados o requeiram e a disponibilidade dos serviços o permita.

Artigo 7º

- 1. Nenhum cadáver será inumado nem encerrado em caixão de chumbo ou zinco antes de decorridas 24 horas sobre o falecimento e sem que, previamente, se tenha lavrado o respectivo assento de óbito.
- 2. Quando circunstâncias especiais o exijam, e mediante autorização por escrito da entidade sanitária competente, poderá fazer-se a inumação ou proceder-se à soldagem do caixão antes decorrido aquele prazo.

Artigo 8º

- 1. A pessoa ou entidade encarregada do funeral deverá exigir o boletim de registo de óbito ou o documento respeitante à autorização a que refere o ponto 1 e 2 do artigo anterior.
- 2. Exibido o documento ou documentos necessários e pagas ou asseguradas as taxas devidas, procederse-á à respectiva inumação.

Artigo 9°

1. Na falta ou insuficiência da referida documentação legal, os cadáveres ficarão em depósito até que seja devidamente regularizada.

2. Decorridas 24 horas sobre o depósito ou, em qualquer momento, quando se verifique o adiantando estado de decomposição o cadáver sem que tenha sido apresentada a documentação em falta, os serviços comunicarão imediatamente às autoridades sanitárias ou policiais, para que se tomem as medidas adequadas.

Secção II Das inumações em sepulturas

Artigo 10°

Não são permitidos enterramentos em vala comum.

Artigo 11°

1. As sepulturas terão, em planta, a forma rectangular e as seguintes

Jornal "O Forjanense", n.º 121, do mês de Maio de 1998

JUNTA DE FREGUESIA DE FORJÃES AVISO

NORMAS DE REGISTO E LICENCIAMENTO DE CANÍDEOS

Nos termos do n.º 3 do Artº 4º da Lei n.º 23/97 de 2 de Julho, é competência administrativa da Junta de Freguesia o licenciamento de canideos.

Com a entrada em vigor do citado diploma e de harmonia com as disposições contidas no Dec-Lei n.º 317/85 de 2 de Agosto, os possuidores de cães devem proceder ao seu registo e licenciamento anual nesta Junta de Freguesia, tendo em conta as seguintes normas:

1. REGISTO E LICENCIAMENTO

1.1. È obrigatório o registo de todos os canídeos com 4 meses de idade, mediante declaração dos interessados, que têm de apresentar para esse efeito o cartão de identificação do animal.

1.1.1. Este cartão é previamente preenchido pelo médico vetermário. 1.2. O registo é feito mediante declaração do interessado, em impressos fornecidos pelos serviços administrativos da Junta de Freguesia.

1.3. A detenção, posse e circulação de cães com 1 ano ou mais de idade carece de licença anual, sujeita a renovações anuais, a qual deve ser solicitada na sede da Junta de Freguesia em Junho e Julho de cada ano.

1.3.1. As licenças e suas renovações caducam em 31 de Julho do ano seguinte e são emitidas, com a apresentação dos seguintes documentos:

1.3.1.1. Para cães de categoría "A".

 a) Cartão de identificação de cada animal, com anotação do registo na Junta;

b) Prova de vacinação antirábica, com validade e com o respectivo selo de vacina colocado no cartão de identificação.

1.3.1.2. Para cães de categoria "B" Além dos documentos referidos nas alineas anteriores a Carta de Caçador, actualizada, do dono do cão.

1.4. Os donos dos canídeos quando deixem de possuir os animais devem fazer a competente declaração.

2. <u>CLASSIFICAÇÃO</u>

- 2.1. Os cães classificam-se nas categorias A, B e C.
- 2.1.1. Os cães da categoria A (guarda) são designados de guarda e destinam-se exclusivamente à guarda de propriedades rústicas e urbanas, incluindo estabelecimentos industriais e armazéns, estabelecimento do Estado ou Autarquias Locais, de beneficência e de utilidade pública, bem com para guiar pessoas deficientes.

2.1.2. Na categoria B (caça) incluem-se os cães de caça pertencendo a indivíduos habilitados com Carta de Caçador.

2.1.3. Na categoria C (outros) incluem-se os cães não incluidos nas categorias anteriores.

3. ALOJAMENTO

- 3.1. Só é permitido licenciar, quando se trate de canídeos de categoria "A" (guarda) até 2 por cada fogo, a confirmar pela Junta de Freguesia.
- **3.2.** Nas zonas urbanas, por cada fogo, não é permitido alojar mais de 3 cães.
- 3.3. Tratando-se do canil só podem existir até 9 cães nas zonas urbanas.3.3.1. Os canis carecem de alvará nos termos.

4. CIRCULAÇÃO

- 4.1. É obrigatório o uso por todos os cães de coleira ou peitoral em que seja afixada a chapa de licenciamento anual, o nome e morada do dono e o número de registo do animal na Junta de Freguesia.
- 4.2. É proibida a presença nas vias ou lugares públicos de cães sem açamo funcional, excepto quando conduzidos à trela ou, sendo cães de caça, no acto venatório ou em provas e treinos.
- **4.3.** Serão capturados os cães vadios ou errantes encontrados na via pública.

5. <u>TAXAS</u>

devem categoria "A" (guarda)....... 350\$00

5.3. Pelo licenciamento de caes de

(Nos termos do n.º2, do DL n.º317/85 estas taxas têm o agravamento de 20% se se tratar de cadelas esterilizadas e de 30 % caso a renovação anual seja fora do prazo fixado)

6. CONTRA-ORDENAÇÕES

- 6.1 A falta de registo de canídeos é punida com coima igual ao dobro da taxa de registo.
- 6.2 As infracções pela falta de licença de detenção, posse e circulação de canídeos serão punidas com coima correspondente ao dobro da taxa do valor atribuído para a licença de canídeo da categoria "C" (outros cães).
- **6.2.1.** A primeira reincidência é punida com o triplo da mesma taxa e as seguintes com o sêxtuplo.
- 6.3. Para as coimas previstas aplicase o disposto no Decreto-lei n.º 433/82, de 27 de Outubro.
- **6.3.1.** As contra-ordenações previstas são punidas mesmos nos casos de mera negligência.

7. NORMA TRANSITÓRIA

7. I. Os canídeos que se encontram registados na Câmara Municipal consideram-se, para todos os efeitos, como fazendo parte do cadastro obrigatório da Junta de Freguesia, por transferência dos elementos existentes.

Aprovado em reunião de Junta de Freguesia de 24/04/98 e pela Assembleia de Freguesia em sessão realizada em 30/04/98.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente AVISO e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Forjães, Esposende, 4 de Majo de 1998

O Presidente da Junta.

Silvio Azevedo Abreu

PARA ADULTOS pode comprimento 2 m secç

Comprimento2 m
Largura0,65m
Profundidade1,15 m
PARA CRIANÇAS
Comprimento 1 m
Largura0,55 m

Profundidade.....1 m

dimensões mínimas:

2. As dimensões referidas no artigo anterior poderão ser alteradas para mais, por determinações das entidades sanitárias.

Artigo 12°

- 1. As sepulturas, devidamente numeradas, agrupar-se-ão em talhões ou secções, tanto quanto possível rectangulares.
- 2. Procurar-se-á o melhor aproveitamento do terreno, não podendo, porém, os intervalos entre as sepulturas e os lados dos talhões ser inferiores a 0.20 m mantendo-se para cada sepultura, acesso com o mínimo de largura.

Artigo 13°

Além de talhões privativos que se considerem justificados,

poderá haver sempre que possível secção para o enterramento de crianças, separadas dos locais que se destinam aos adultos.

Artigo 14º

- 1. As sepulturas classificam-se em temporárias e perpétuas.
- 2. Consideram-se temporárias as sepulturas para inumação por 5 anos, findos os quais poderá proceder-se à exumação.
- 3. Definem-se como perpétuas aquelas cuja utilização foi exclusiva e perpetuamente concedida pela Junta de Freguesia, a requerimento dos interessados

Artigo 15°

Sem prejuízo do disposto no artigo53°, é proibido o enterramento, nas sepulturas temporárias de caixões de chumbo, de zinco e de madeiras muito densas, dificilmente deterioráveis, ou nas quais tenham aplicadas tintas que dificultem a sua destruição.

Artigo 16°

1. Nas sepulturas perpétuas é

permitida a inumação em caixões de madeira, de chumbo ou de cinzo.

- 2. Para efeito de nova inumação, poderá proceder-se à exumação decorrido o prazo legal de 5 anos, desde que nas inumações anteriores se tenha utilizado caixão próprio para inumação temporária.
- 3. Com caixões de chumbo ou zinco poderão efectuar-se dois enterramentos quando:
- a) Anteriormente só se utilizaram caixões apropriados para inumação temporária.
- b) As ossadas encontradas tenham ficado sepultadas abaixo do primeiro caixão e este se enterrou a profundidade que exceda os limites fixados no artigo 11°.

Secção III Das inumações em jazigos

Artigo 17°

Nos jazigos só é permitido inumar cadáver em caixões de chumbo, devendo a folha empregada no seu fabrico ter a espessura mínima de 2 mm.

Artigo 18°

- 1. Quando o caixão depositado em jazigo apresente ruptura ou qualquer outra deterioração, serão os interessados avisados, a fim de o mandarem reparar, marcando-selhes, para esse efeitos, o prazo considerado necessário.
- 2. Em caso de urgência, ou quando se efectue a reparação prevista no número anterior, a Junta de Freguesia ordená-la-à, correndo as despesas por conta dos interessados. 3. Quando não possa reparar-se convenientemente o caixão deteriorado, será o mesmo encerrado noutro caixão de chumbo ou então removido para sepultura, à escolha
- 4. Sempre que os interessados não usem da faculdade prevista no número anterior, no prazo que lhes for fixado, bem como nos casos de manifesta urgência, tal remoção será ordenada pelo Presidente da Junta de Freguesia e as expensas daqueles.

dos interessados.

CAPÍTULO III Das exumações

Artigo 19°

É proibida a abertura de qualquer sepultura antes do decurso do período legal de inumação de 5 anos, salvo em cumprimento de mandato judicial; ou tratando-se de sepulturas perpétuas, para se realizar o segundo dos enterramentos previstos no n.º 3 do artigo 16°.

Artigo 20°

- 1. Passados 5 anos sobre a data de inumação, poderá proceder-se à exumação.
- 2. Logo que seja decidida uma exumação, a Junta de Freguesia, fará publicar avisos convidando os interessados a acordarem com os serviços do cemitério, no prazo de 30 dias, à data em que aquela terá lugar e o destino das ossadas.
- 3. Se decorrer o prazo fixado nos avisos a que se refere o número anterior sem que os interessados promovam qualquer diligência, será feita a exumação, considerando-se abandonadas as ossadas existentes, que serão enterradas no próprio coval a profundidades superiores às que se estabelecem no artigo 11°.

Artigo 21°

Se no momento da exumação não estiverem consumidas as partes mole do cadáver. recobrir-se-à este imediatamente, mantendo-se, inumado, por períodos de 5 anos, até completa consumação daquelas, sem a qual não poderá proceder-se a novo enterramento.

Artigo 22°

- 1. A exumação das ossadas de um caixão de chumbo inumado em jazigo só será permitida quando aquele se apresente de tal forma deteriorado que se possa verificar a consumação das partes moles.
- 2. A consumação que alude este artigo será obrigatoriamente verificada pela autoridade sanitária local.

Artigo 23°

As ossadas exumadas de caixão de chumbo que, por manifesta urgência ou vontade dos interessados, se tenham removido para sepultura, nos termos do n.º 3 do artigo 18°, serão depositados no jazigo originário ou no local acordado com os serviços do cemitério.

Entende-se por transladação: a) A remoção de restos mortais de indivíduos falecidos cujos cadáveres já estejam inumados para lugar diferente daquele em que se encontram, ainda que situado na área do concelho de Esposende.

b) A remoção de restos mortais de indivíduos cujos cadáveres estejam por inumar para lugar situado noutro concelho.

Artigo 25°

Não será permitida a remoção de restos mortais já inumados antes de decorridos 5 anos sobre a data de inumação salvo se aqueles se encontrarem em caixão de chumbo ou zinco devidamente resguardado.

Artigo 26

- 1. Se a transladação consistir em mudança de jazigo ou de sepultura no interior do cemitério, os interessados deverão solicitar a autorização da Junta de Freguesia.
- 2. Havendo suspeita de perigo para a saúde pública, a Junta de Freguesia deverá solicitar a comparência da autoridade sanitária e cumprir as suas instruções.

CAPÍTULO V Da concessão de terrenos

Artigo 27°

- 1. A requerimento dos interessados, poderá a Junta de Freguesia fazer concessão de terrenos, no cemitério, para sepulturas e construções ou remodelação de jazigos particulares.
- 2. Sem prejuízo da transmissão a qualquer título a favor dos herdeiros legitimários e testamentários, é expressamente proibida aos concessionários a cessão do seu direito a particulares.

Artigo 28°

- 1. Deliberada a concessão, a Junta notificará os interessados para procederem à escolha de um dos terrenos disponíveis para o efeito.
- 2. Feita aquela escolha, deverão os requerentes proceder ao pagamento, no prazo de 30 dias e sob pena de caducidade da deliberação tomada, da taxa de concessão do terreno, a que se refere a tabela de taxas anexa ao presente regulamento.
- 3. No mesmo prazo, deverão os interessados proceder à entrega do triplicado do conhecimento de cisa. 4. A título excepcional, poderá ser permitida a inumação em sepulturas perpétuas antes de requerida a concessão, desde que se encontre previamente assegurado o pagamento a que se refere o n.º 2, devendo, neste caso, apresentar-se o respectivo requerimento dentro dos 8 dias seguintes, acompanhado do documento comprovativo da cisa.

Artigo 29°

- 1. A concessão de terrenos do cemitério será titulada por alvará da Junta de Freguesia a emitir dentro de 30 dias seguintes ao cumprimento das formalidade prescritas nos nºs 2 e 3 do artigo anterior.
- 2. No alvará, cujo modelo será previamente aprovado pela Junta de Freguesia, deverá mencionar-se, por averbamento, todas as entradas e saídas dos restos mortais.
- 3. No caso de extravio ou inutilização do referido alvará, deverão os interessados requerer a emissão de uma 2ª via.

Artigo 30°

Os terrenos adquiridos anteriormente à proposta da Junta de Freguesia e deliberação da Assembleia de Freguesia que aprovou o presente regulamento, relativamente a revestimentos de

sepulturas perpétuas e à construção de jazigos devem observar os prazos estipulados para execução dos referidos trabalhos.

CAPÍTULO VI Das sepulturas e jazigos abandonados

Artigo 31°

- 1. Consideram-se abandonados, podendo declarar-se prescritos, os jazigos cujos concessionários não sejam conhecidos ou residam em parte incerta e não exerçam os seus direitos por período superior a 10 anos, nem se apresentem a reivindicá-los dentro do prazo de 60 dias, depois de citados por meio de éditos publicados em dois dos jornais mais lidos no concelho e afixados no lugar de estilo.
- 2. No mesmo prazo deverá colocarse, no jazigo em causa, placa indicativa do abandono.
- 3. O prazo de prescrição a que se refere este artigo conta-se a partir da data da última inumação ou exercício de qualquer outro direito abrangido pela concessão.

Artigo 32°

- 1. Decorrido o prazo de 60 dias previsto no artigo anterior, sem que o concessionário ou o seu representante tenha feito cessar a situação de abandono, poderá o Presidente da Junta declarar prescrita a concessão do jazigo, a que será dada publicidade.
- 2. A declaração de prescrição importa a reversão do jazigo a favor da Junta de Freguesia.

Artigo 33°

- 1. Quando um jazigo se encontrar em mau estado de conservação, desse facto serão notificados os interessados para procederem, no prazo que lhes for fixado, às obras que se mostrem necessárias.
- 2. No caso de perigo eminente de derrocada ou de as obras não se realizarem dentro do prazo fixado, poderá o Presidente da Junta, se for caso disso, ordenar a demolição do jazigo.
- 3. A Junta de Freguesia deverá notificar os interessados da demolição, exigindo-lhes simultaneamente o pagamento dos encargos suportados.

Artigo 34°

Feita a demolição ou a declaração de prescrição do jazigo nos termos dos artigos anteriores, poderão os restos mortais nele existentes ser depositados, com carácter de perpetuidade, no local a reservar pela Junta para o efeito, caso não sejam reclamados no prazo de 60 dias à verificação de algum daqueles factos.

Artigo 35°

O disposto neste capítulo aplica-se, com as devidas adaptações, às sepulturas perpétuas.

CAPITULO VII Das construções funerárias Secção I

Das obras Artigo 36°

- 1. A realização por particulares de qualquer construção, reconstrução ou alteração de jazigos particulares ou sepulturas perpétuas, fica sujeita a prévio licenciamento pela Junta de Freguesia, bem como a orientação e fiscalização desta.
- 2. O pedido de licenciamento, deverá ser formulado pelo concessionário em requerimento, onde conste necessariamente o tipo e o prazo de execução da obra, bem

como quem a irá executar.

Artigo 37°

Serão isentas licenciamento todas as pequenas alterações que não afectem a estrutura da obra, sem prejuízo da autorização da Junta de Freguesia.

Artigo 38°

Quando por motivo de obras se torne necessário remover os caixões, deverão os mesmo regressar aos lugares originários, logo que as obras estejam concluídas.

Artigo 39°

- 1. Dadas às características especiais do recinto do cemitério, terão os construtores a obrigação de assegurar que no decurso das obras não seja perturbado o sossego e dignidade do local.
- 2. É expressamente proibido aos construtores e ou vendedores de equipamentos para o cemitério tentar angariar junto dos visitantes a encomenda de trabalhos, ou fazer qualquer divulgação dos seus produtos.

Secção II Dos sinais funerários e do embelezamento dos jazigos e sepulturas

Artigo 40°

- 1. Nas sepulturas e jazigos permitirse-á a colocação de cruzes e caixas para coroas, assim como a inscrição de epitáfios e outros sinais funerários em uso, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
- 2. Não serão permitidos epitáfios que se considerem deficientes quando a sua composição, redacção ou ortografia, ou que, por qualquer outro motivo, ofendam a moral pública dominante, sem prejuízo do direito à liberdade religiosa consagrado constitucionalmente.

Artigo 41°

É permitido embelezar as construções funerárias através de revestimento adequado, ajardinamento, bordaduras, vasos para plantas, ou por qualquer outra forma que não afecte a dignidade do local.

CAPITULO VIII Dos deveres dos utentes em geral

Artigo 42°

No recinto do cemitério é proibido:

- a) Proferir expressões ou praticar actos ofensivos da memória dos mortos ou do respeito devido ao
- b) Entrar acompanhado por animais. c) Transitar foram dos arruamentos ou das vias de acesso que separam as sepulturas.
- d) Danificar construções funerárias, sepulturas, sinais funerários e quaisquer outros objectos.
- e) A realização por particulares de quaisquer obras em sepulturas temporárias, sem autorização da Junta de Freguesia.
- f) A entrada de pessoas que, devido ao seu manifesto estado de embriaguez ou sob influência de estupefacientes, possam causar embaraços ou perturbar o regular funcionamento do cemitério.

Artigo 43°

Os utentes do cemitério deverão:

- a) Cumprir integralmente o
- presente regulamento.
- b) Pagar pontualmente as taxas ou outros encargos a que estejam obrigados.
- c) Comunicar, de imediato, à Junta

- de Freguesia qualquer irregularidade praticada no cemitério.
- e) Zelar pelos equipamentos de uso colectivo.
- f) Retirar do recinto do cemitério todo e qualquer objecto que, embora possa ter sido utilizado na sua limpeza ou conservação, não seja considerado equipamento de ornamentação ou embelezamento das sepulturas ou jazigos

CAPITULO IX

Das taxas e das coimas e outras penalidades Secção I Das taxas

Artigo 44°

- 1. As taxas devidas pela prestação de serviços relativos ao cemitério ou pela concessão de terrenos par a sepulturas perpétuas, constam da tabela anexa.
- 2. Pelo pagamento das taxas previstas naquela tabela será responsável o respectivo concessionário ou, no caso das sepulturas temporárias, quem solicitar o serviço.
- 3. No caso de falecimento do concessionário e enquanto a respectiva sepultura perpétua ou jazigo não for adjudicada a algum, ou alguns, dos herdeiros, a responsabilidade pelo pagamento caberá ao cabeça de casal, ou ao testamenteiro.
- 4. Havendo compropriedade, o pagamento poderá ser exigido a qualquer dos co-proprietários, sem prejuízo do direito de regresso dos termos do direito civil.
- 5. O não pagamento das taxas será um dos indicadores do abandono do respectivo jazigo ou sepultura perpétua.

Artigo 45°

Em casos de reconhecida insuficiência económica, a Junta de Freguesia poderá, a requerimento dos interessados, deliberar a redução das taxas previstas neste regulamento ou, se for caso disso, a própria isenção.

Artigo 46°

Tendo em vista a autonomia financeira do cemitério, a Junta de Freguesia poderá implementar um sistema integrado de gestão, que deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

- a) Potenciar a comparticipação de todos os utentes nos custos de manutenção e das benfeitorias do
- b) Oferecer aos utentes a possibilidade de, em substituição do pagamento das taxas previstas neste regulamento, optarem pela sua conversão em quotas anuais.
- c) Permitir que a Junta de Freguesia possa isentar das respectivas taxas aqueles que, por manifesta insuficiência económica, estejam impossibilitados de as suportar.

Secção II

Das coimas e outras penalidades

Artigo 47°

- 1. As infracções às disposições deste regulamento têm a natureza de contra-ordenações, salvo se constituírem crimes, sendo então puníveis e processadas nos termos gerais das leis penais.
- 2. As contra-ordenações são puníveis e processadas nos termos da respectiva lei geral, com as adaptações constantes deste regulamento. pág.8

.Artigo 48°

previstas neste regulamento a

Artigo 49°

até 5.000\$00 as seguintes contra-

a) Apresentação extemporânea da

documentação legal a que se refere o

artigo 8°, salvo se os interessados

demonstrarem que tal atraso não lhes

b) A violação do disposto nos artigos

c) A violação do disposto na primeira

parte do n.º 1 do artigo 40.º, depois

de os interessados terem sido

notificados para regularizarem os

negligência é sempre punível.

ordenações:

é imputável.

36°, 38° e 39°.

respectivos epitáfios.

Nas contra-ordenações

São puníveis com a coima



BAR-DISCOTECA RESTAURANTE

AV. 30 DE JUNHO - FORJĀES

RESTAURANT

ABERTO TODOS OS DIAS



segunda a sexta-feira-

VARIÁVEIS

Bacalhau à Martins

Telef. (**053) 87 27 26** 4740 FORJÁES 🕏

Rojões Feijoada Arroz à Lavrador Chispes dourados Massa c/ carne Arroz de cabidela Frango assado

> Vinho, cerveja, sumos ou água.

RESERVAS E ENCOMENDAS POR TELEFONE

SERVIMOS REFEIÇÕES PARA FORA

FORNECEDORES DE TODO O TIPO DE:

CARNES VERDES

FUMADAS

SALGADAS CHARCUTARIA

SALSICHARIA

JENTICIRJE(GIAS IA(D)D(D)MJE(CÍÐILIE(D

sábado/domingo

ESPECIALIDADES

Bacalhau à Martins Bacalhau.c/ natas Empadão c/ coelho Cozido à Portuguesa Rojões Felioada Pá de porco

> d) A violação das alíneas b), c) so artigo 42°, bem como das alíneas c) e f) do artigo 43°.

Artigo 50°

São puníveis com coima de 5.000\$00 a 25.000\$00 as seguintes contra-ordenações:

a) A não realização da reparação ordenada pela Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18º e sem prejuízo do pagamento das respectivas despesas.

b) A não realização das obras ordenadas nos termos do artigo 31°.

c) A violação do disposto no artigo 36°, bem como a execução de obra diferente daquele cujo licenciamento foi requerido.

d) A violação do disposto na segunda parte do n.º 2 do artigo 40°, sem prejuízo da sua imediata remoção.

e) A violação das alíneas a) e) e f) do

SUPERMECADO

CABELEIREIRA

PERFUMARIA

FOTOGRAFIA

OURIVERSARIA

FLORISTA

DESPORTO

TALHO

SEGUROS

artigo 42°.

f) A violação do disposto no n.º2 do artigo 27°, sem prejuízo da nulidade do negócio nos termos gerais do Direito.

Artigo 51°

JUNTA DE FREGUESIA DE FORJAES

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO

As infracções ao presente regulamento para as quais não tenha sido prevista penalidade especial serão punidas com a coima de 2.000\$00.

CAPITULO X

Disposições gerais e transitórias Secção I Disposição gerais

Artigo 52°

1. Não poderão sair do cemitério, aí devendo ser queimadas ou inutilizadas por qualquer outra forma idónea, as urnas que tenham contido restos mortais. 2. Serão considerados abandonados todos os objectos que, tendo sido utilizados na ornamentação de sepulturas ou jazigos, se encontrem fora

Artigo 53°

prazo de 30 dias.

dos mesmos e não sejam reclamados no

1. Sempre que em qualquer sepultura ou jazigo existam objectos de ornamentação ou embelezamento em evidente estado de degradação, deverão os mesmos ser removidos pelos interessados.

2. Caso os mesmos não sejam voluntariamente retirados, serão os interessados expressamente advertidos para o fazer no prazo de 15 dias, sob pena de se considerarem abandonados.

Artigo 54°

É proibido a abertura de caixões de chumbo ou zinco, salvo em cumprimento de mandato judicial ou quando seja ordenado pela autoridade sanitária competente, para efeito de inumação em sepulturas temporárias ou

CENTRO COMERCIAL DUAS ROSAS EM FORJAES

perpétuas de cadáveres trasladados após o falecimento.

Conti. da pág. 7

Artigo 55°

A Junta de Freguesia não se x responsabiliza pelo desaparecimento ou danificação de objectos ou sinais funerárias colocados em qualquer local do cemitério, bem como das próprias construções funerárias.

Artigo 56°

1. As alterações que de futuro se fizerem ao presente regulamento, deverão ser sempre efectuadas por meio de substituição dos artigos alterados, supressão dos artigos inúteis ou pelo aditamento dos que forem necessários, ficando a fazer parte dele no lugar próprio.

Artigo 57°

1. Nos casos omissos regularão o Decreto n.º 48770, de 18 de Dezembro de 1968 e o Decreto-Lei, n.º 274/82, de 14 de Julho. 2. As dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento são resolvidas por despacho do Presidente da Junta.

Artigo 58°

1. Este regulamento entrará em vigor em 01/07/98

Secção II Disposições transitórias

Artigo 59°

1. Os interessados que, por qualquer motivo, não tenham a sua situação devidamente regularizada, deverão fazêlo até 30/06/98 impreterivelmente. 2. Caso façam espontaneamente, as

respectivas taxas serão reduzidas a 50 %. Aprovado em sessão ordinária da

Junta de Freguesia de Forjães, Esposende, em 24/04/98.

Aprovado em reunião do Assembleia de Freguesia, em 30/04/98.

eseosed.

Lugar da Igreja 4740 Forjães - Esposende Tel: 053-871025

Centro Comercial Duas Rosas 4740 Forjães - Esposende Tel: 053-877102 De - Basilia Was Wores Rocha Lima

Temos para lhe oferecer todo o tipo de fotografia e video :

- * Fotos-tipo passe
- *Casamentos * Fotos en estúdio
- * Reportagens
- *Comunhões * Baptizados, etc.

PALAVRAS CRUZADAS SOLUÇÕES

HORIZONTAIS

1º DIANA; URDIA. 2º I; ROMARIA; P. 3º TA; ZARRO; C.E. 4º ACA; SOA; TAL. 5° RIMA; M; ARMA. 6° NOSTALGIA. 7° MORA; T; ACRE. 8° USA; SIM; AIL. 9° SO; MACAU; MA. 10° G; PARAÍSO; F. 11° OPALA; SACRE.

VERTICAIS

1° DITAR; MUSGO. 2° I; ACINOSO; P. 3° AR; AMORA; PA. 4° NÓZ; ASA; MAL. 5° AMAS; T; SARA. 6° AROMATICA. 7° URRA; L; MAIS. 8º RIO; AGA; U.S.A. 9º DA; TRICA; OC. 10º I; CAMARIM; R. 11° APELA; ELAFE.

O FORJANENSE PROPRIEDADE e ADMINISTRAÇÃO:



ACARE Associação Social, Cultural Antística, e Recreativa de Torjães

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO: Rua Pe Joaquim Gomes dos Santos - 4740 FORJÃES

Telef.872385-Fax 871030

DIRECTOR: Dr. Gil de Azevedo Abreu CORPO REDACTORIAL: Dr. Carlos Gomes Sá

COLABORADORES:

Manuel A. Torres Jaques; Dr. Sérgio Carvalho; Cap. Luis Coutinho: Enga Lurdes Neiva: Dr. José Fernando Dias da Silva; Armando Couto Pereira; Dr. João da Silva (Sílvio); bernardo alves; Sara Sá: Manuel Araujo Carvalho; Eng. José Salvador Ribeiro; Paulo Pereira.

TEM TUDO AO SEU ALCANCE **BEM PERTO DE SI** FAÇA AS SUAS COMPRAS NO SITIO CERTO NÃO HESITE VISITE AS NOSSAS LOJAS AO SEU DISPOR SERVIÇOS E COMERCIOS

LIA NOIVAS LIVRARIA-PAPELARIA-FOTOCÓPIAS CAFÉ BAR LOJA DOS 150\$00 GABINETE DE ESTÉTICA CONSULTÓRIO DENTÁRIO PUBLICIDADE E DESIGN CONSTRUÇÃO CIVIL CONTABILIDADE E GESTÃO GABINETE DE PROJECTOS ARQUITETURA ENGENHARIA



PRONTO A VESTIR PARA CRIANCA

CABELEIREIRO DE HOMENS

VISITE-NOS ESTAMOS NO LUGAR DA IGREJA - FORJÃES



FOTOGRAFIAS: REFLEXO-l'orjães, de Basília Lima

ASSINATURA ANUAL 1.000\$00 (país) 1.500\$00 (estrangeiro) de amigo: a partir de 2000\$00

Registado na Direcção Geral da Comunicação Social (D.G.I.)sob o nº110650

TIRAGEM - 1.500 Exemplares (Sai em ineados de cada mês)

COMPOSIÇÃO: Fátima S. Vieira; J. Henrique Brito IMPRESSÃO: GRÁFICA DE BARROSELAS, LDA.

"MENA DO RIO" NA PRISÃO

Desde meados de Abril que a artesã forjanense, Mª Filomena Mendanha da Rocha "Mena do Rio", se encontra, no estabelecimento prisional de Viana do Castelo a dar uma acção de formação aos detidos naquela cadeia.

Esta acção de formação sobre artesanato, ensinar os presos a fazerem as "nossas" cestas de junco, está englobada num curso que visa a reinserção dos presos na vida social. Assim às 3ª e 4ª feiras, da parte de tarde, e até Julho, lá encontraremos a "Mena do Rio", rodeada de uns 10 detidos, alguns de etnia cigana, a ensinar-lhes as artes do tear e de trabalhar o junco.

Que sabe se um dia não serão os detidos a levantar uma arte que já esteve tão enraizada nas gentes de Forjães e que agora, por menos dedos que uma mão tem, podemos contar as artesãs que ainda trabalham o junco?

III TORNEIO DE VOLEIBOL MISTO

Terminou no dia 2 de Maio a 3ª edição do torneio de voleibol misto, integrada nas comemorações do aniversário da ACARF, este ano com 250 atletas de 24 equipas inscritos.

No final e depois de uma "maratona de jogos" a equipa Sex, Drugs & Volley 98 derrotou a equipa dos Demolidores V.C. por 2-1 (15-10, 13-15, 15-13), sendo assim, a grande vencedora do torneio. Para os 3° e 4° lugares a equipa Anakunangadaueue venceu os Brinca n'areia por 2-0 (15-5, 15-7); em 5° lugar classificou-se os Mais vale uma na mão até que fura que derrotou os Super Guerreiros por 2-0 (15-9,15-13). De salientar que os jogos da final foram arbitrados por um árbitro oficial da Ass. de Voleibol de Viana do Castelo.

No final para entregar as bolas e taças às 6 primeiras equipas classificadas, trofeus e medalhões aos atletas dessas equipas, houve ainda diplomas e porta-chaves para todos os atletas participantes; e presidir à cerimónia de encerramento estiverem presentes o Vice-Presidente da Câmara Municipal Dr. João Cepa, o Presidente da Junta de Freguesia, Sr. Silvio Abreu.

Como balanço final poderemos afirmar que Forjães, durante os 4 fins de semana, foi terra de alegria, convivência e desportivismo para todos os que por lá passaram como atletas e como espectadores.

Do ponto de vista técnico e segundo a Prof. Amélia Martins, treinadora da équipa de Voleibol da ACARF, foi bom na medida em que proporcionou às atletas da ACARF, situações concretas onde lhes foi possível aplicar os conhecimentos e as competências adquiridas nos treinos e jogos, dando-lhes a possibilidade de as exteriorizarem neste torneio.

CASA PEREIRA



Júlio Carvalho Pereira

DROGAS-FERRAGENS ETC. TUDO PARA A CASA E JARDIM



TELEF. (053) 871719 - FORJÃES



Com o apoio:
Programa de Apoio
ás Associações Juvenis
(PAAJ)



Instituto Portugês da Juventude

Delegação Regional de Braga Rua Santa Margarida, 6 4710 Braga Telef. **(053) 616697** Fax. **(053) 616629**

e#@mail: IPJ.Braga#mail.telepact.pt Http:WWW.SEJuventude.pt

Câmara Municipal de EsposendeBolsas de Estudo

Como já vem sendo hábito, a Câmara Municipal de Esposende reuniu, recentemente, para atribuir as bolsas de estudo aos jovens do Concelho, que frequentam o Ensino Superior.

Das mais de 50 candidaturas apresentadas, e porque o apoio a todos não é possível, foi necessário estabelecer prioridades.

Após análise atenta de todos os processos e do relatório elaborado pela Assistente Social, o Júri decidiu atribuir 10 bolsas de estudo a outros tantos jovens do concelho que frequentam o Ensino Superior em locais tão distintos, como a Universidade do Porto, a Universidade da Beira Interior ou a Universidade de Coimbra. Durante

este ano lectivo, a Autarquia disponibilizou uma verba superior a dois mil contos para estes apoios.

A atribuição destas bolsas constitui mais um esforço financeiro da Câmara, no sentido de promover o bem-estar social e o desenvolvimento da população, na certeza de que a educação constitui uma das prioridades deste Executivo.

Turismo Náutico arranca em Esposende

A Rio Neiva-Associação de Defesa do Ambiente, Associação sediada em Antas, Esposende, criou, no âmbito do seu Departamento de Canoagem, uma Secção de Turismo Náutico que pretende atingir um duplo objectivo. Por um lado, permitir aos associados usufruir de uma actividade que já tem alguma tradição na Associação e, por outro, oferecer a todos quantos visitam ou passam férias em Esposende, ou no concelho, um encontro com as excelentes condições naturais da região.

As actividades que, a partir do próximo mês de Maio, fazem parte da oferta da Rio Neiva/ Turismo Náutico incluem a descida de rios, cursos de Canoagem e rafting.

Para dar a conhecer essas iniciadas, a Rio Neiva vai lançar uma campanha de divulgação das diversas acções a dinamizar, tendo já celebrado protocolos de cooperação com a Quinta da Barca, em Gemeses, a Pousada da Juventude Foz do Cávado, em Fão, e estabelecido parcerias com clubes

de rafting.

Numa primeira fase, os rios Cávado, Lima, Tâmega e Minho são os cenário naturais onde os adeptos das actividades ao ar livre poderão fazer da descida de rios uma aventura e um encontro com a natureza.

Aventura, com segurança, enquadrada por monitores experientes e apostados em responder aos vários interesses de quem procura, nestas modalidades, o lazer e a fuga à rotina da semana de trabalho.



Forjães S.C. 31 Anos de desporto

*Apoiantes/
simpatizantes

incondicionais do F.S.C: Hilário Alves Ribeiro; Domingues Pereira Matias; Cândido Baptistas de Freitas; Nuno dos Santos Quintão; Porfírio Jaques.

*Primeiros colaboradores do F.S.C: Júlio Pinheiro, Júlia Faria.

* Fundadores e Continuadores: Horácio Ribeiro Queirós; Dr. Manuel Enes Martins; Germecindo da Cruz Rodrigues; José Fontes Carneiro; Júlio de Carvalho Pereira; Daniel Pereira da Silva; Adelino Meira da Costas; Domingos Torres da Cruz; Amândio Fernandes Carvalho; Alcino Alves Pereira; Manuel dos Santos Quintão; José Gonçalves Almeida; Cândido Sá

* Sócios com mais de 25 anos de filiação: David Bastos Moura; António Miranda Ribeiro Torres; Avelino Queirós Ribeiro; Manuel Amorim Dias; Augusto Duarte dos Santos; Armando Almeida Costa; Gil Martins Pinheiro; Amândio Miranda Ribeiro Torres; Jorge Dias Felix Gonçalves Araújo; Salvador do Casal Almeida; Felisberto Gomes Jaques; Vitor Daniel Sampaio Ribeiro; Agostinho Maciel Martins Gomes; António Poças Fernandes; António Torres Laranjeira: Fernando Laranjeira; Fernando Matos; António Luís Costa Ribeiro; Mário Costa; Nuno Gomes da Silva; Marcelo Augusto Queirós Ribeiro; Salvador Matos; Crispim Carvalho; José Armando Rolo Lima Meira; Fernando Jorge Sinaré do Vale; Alexandre Fernandes Costa, José de Jesus Dias Moura; Carlos Almeida Sampaio; Saúl Gomes Martins Jaques; Luís Coutinho de Almeida; Jaime Fernandes do Casal; Joaquim Fernandes Pimenta; José Carlos Lima da Cruz; Manuel Couto dos Santos.

Foram ainda atribuídos os seguintes louvores:

* dedicação ao clube: Apoiantes incondicionais/firma Artur Silva Correia e CAFÉ NOVO (colaboração). * dedicação ao clube como apoiantes e simpatizantes: Senhor Adélio Sinaré; Senhor Henrique da "Josefina".

* dedicação ao clube como colaboradores: José Silva Azeredo; Senhor José "Jola" e Esposa, Dona Esperança.

* dedicação ao clube como massagista, jogador e dirigentes: Carlos Quintão.

* dedicação ao clube, apoiantes e simpatizantes: Joaquim Pimenta; Armando Rolo; Manuel Laranjeira; Joaquim Correia de Sá

A Direcção do Forjães S.C. pretendeu com este acto prestar o seu reconhecimento público àqueles que têm, mais assiduamente, colaborado com o Clube, sob as mais diversas formas. Este reconhecimento pretende ser um agradecimento público, não tendo, por isso, o carácter de despedida de uma homenagem. Desta forma, é desejo da direcção que os agraciados continuem a dar o seu contributo ao clube de todos nós.



Editorial Regresso ao Mar

A última Exposição Mundial do século (EXPO'98) abre as portas no dia 22 deste mês, na zona Oriental de Lisboa. Tem como tema «Os Oceanos, um Património para o Futuro» e celebra a descoberta do caminho marítimo para a India. Efectivamente, há 500 anos, mais precisamente no dia 22 de Maio de 1498, Vasco da Gama, após longa, arriscada e demorada viagem marítima, pisou solo indiano. Com este feito heróico e passo de gigante para a Humanidade, os Portugueses desvendaram os segredos dos oceanos, fizeram a ligação Ocidente/Oriente, incrementaram o comércio e, a partir deste cometimento impar, começaram a construir a era moderna da História lançando até os alicerces para a aldeia global.

No entanto, a descoberta do caminho marítimo para a India foi corolário de um trabalho metódico, planeado, abnegado e moroso.

Mais do que a conquista e a posse do mar, a grande lição a retirar é, sem dúvida, o exemplo de persistência, teimosia, dor, sacrifício e heroicidade: "Ó mar salgado, quanto do teu sal/São lágrimas de Portugal!" - escreveu F. Pessoa. Com efeito, os primeiros passos deram-se no tempo de D. João I, em 1415, com a conquista de Ceuta. Depois, o Infante D. Henrique, quinto filho de D. João I, estudou profundamente a arte de marear. Quando este morreu, a conquista e o conhecimento da extensa costa africana prosseguiram. Todavia, o grande impulsionador dos descobrimentos marítimos e da chegada à Índia foi o Infante D. João, futuro rei D. João II, que tomou as rédeas do reino em 1482. Morreu sem ter lá chegado e foi já no reinado de D. Manuel que o sonho se concretizou.

Ora, este evento não está a ser condignamente celebrado. É certo que a Exposição abre no dia em que Vasco da Gama chegou à Índia, mas, depois de fechadas as portas, nos finais de Setembro, adeus Infante D. Henrique, adeus D. João II, adeus D. Manuel, adeus Vasco da Gama (ao menos fica a nova ponte a perpetuar a memória!)... Efectivamente, onde estão os colóquios, debates, conferências, homenagens, justas e merecidas, a nível nacional? Não devemos ser nostálgicos ou saudosistas do que já lá vai, mas não nos esqueçamos de que o futuro constrói-se com o passado.

Os oceanos, fontes de vida, estão, há muito, a ser maltratados. Nós, Portugueses, também temos que passar das palavras aos actos, das intenções à acção. Porventura, haverá coerência em falar dos oceanos como património a preservar, quando, relativamente perto do local da Exposição (mais concretamente ao largo de Cascais), a cerca de três quilómetros da costa e a uma profundidade de 45 metros, são despejados, diariamente, cem mil metros cúbicos de esgotos, autênticas "chaminés a jorrar uma espécie de champanhe negro", sem qualquer tratamento prévio?

Há um novo caminho a trilhar.

Descobrimos e conquistámos oceanos. Através destes, lançámos a ponte de contacto com outros povos de outras latitudes, raças, línguas e costumes diferentes.

Regressemos novamente ao mar. Iniciemos uma nova viagem para a efectiva preservação e conservação do mesmo.

Oxalá os objectivos governamentais através do Programa Dinamizador das Ciências e Tecnologias do Mar, a par da Agência Europeia dos Oceanos, contribuam «para que um melhor racional e responsável uso se faça dos oceanos».

Gil de Azevedo Abreu

CASA DO POVO ASSEM **GERENTES**

Decorreram, no último dia 19 de Abril, as eleições, para o biénio 1998-2000, dos novos corpos gerentes de Casa do Povo de Forjães.

Apresentou-se à votação apenas uma lista, apesar de no processo de formação das listas (período pré-eleitoral) se terem perfilado outras hipóteses.

LISTA DOS CORPOS GERENTES DA CASA DO POVO DE FORJÃES

Mesa da Assembleia Geral

Presidente: Salvador do Casal Almeida 1º Vogal: Aníbal Couto Pereira da Silva 2º Vogal: António Eduardo Correia Pinheiro Suplente: José Carlos Faria

Direcção

Presidente: José Manuel Faria Ribeiro Vice-Presidente: Lino de Jesus Azevedo Abreu Secretário: José Maria da Costa Cruz Dias Tesoureiro: Manuel Correia de Sá Vogal: José Manuel da Costa Torres Suplente: José Laranjeira Moreira

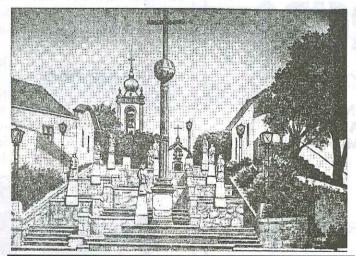
Conselho Fiscal

Presidente: Amândio Fernandes de Carvalho 1º Vogal: Alberto da Silva Azeredo 2º Vogal: Arlindo da Costa Cruz Dias Suplente: António Lima da Cruz

festas em honra de Marinha

A comissão de festas de Sta Marinha para o ano de 98 está já no terreno a preparar as festividades que se realizarão no próximo mês de Julho.

Para já, e para além da realização do tradicional cortejo, estão asseguradas as bandas de música de Revelhe (Fafe), Paços de Ferreira, Pevidém e Famalicão.



O Forjanense vai editar, para os meses de Verão uma agenda cultural, desportiva e recreativa relativa à nossa vila. Nesse sentido, convidamos todas as associações, clubes, grupos, bares e outros a fornecerem à redacção deste mensário o calendário das actividades a desenvolver nos meses de Verão, com o objectivo de as mesmas serem atempadamente divulgadas.

Continuação 1º pág.

No período antes da ordem do dia, e respondendo a uma dúvida colocada por um eleito da LIF, o presidente da autarquia, Sílvio Abreu, referiu que a atribuição dos números de polícia continuará a ser feita de acordo com a regra dos metros, ou seja, para cada quilómetro estão destinados mil números. Mais adiantou que, logo que possível, será retomada a sua colocação.

O segundo ponto abordado na Assembleia foi a discussão e votação das normas de registo e licenciamento de canídeos, regulamentação que, na generalidade, está uniformizada a nível concelhio.

Assim, cada fogo não poderá ter mais de dois cães de guarda. A partir deste número, de acordo com a legislação que agora está sob a alçada da autarquia, será obrigatório a construção de um canil.

Este ponto suscitou algumas dúvidas tendo mesmo Basílio Torres, da LIF, pedido um esclarecimento à luz da lei geral, mas é entendimento generalizado que a lei não tem efeitos retroactivos, isto é, no caso de se confirmar esta limitação, quem já tiver mais de 2 cães de guarda não terá que os abandonar.

Ainda a este respeito, a Assembleia decidiu alterar o ponto 3.3 do regulamento em discussão, passando o limite de animais, em canil de zonas urbanas, a ser de nove cães.

Relativamente à discussão e votação das taxas do cemitério, foi aprovada a proposta que consagra as seguintes alterações: o pagamento da abertura de sepulturas passa a ser pago na Junta de Freguesia, que, por sua vez, se encarrega de pagar ao coveiro. Desta forma, torna-se este pagamento legal, sendo possível, também, a emissão de um recibo pelo serviço prestado.

No tocante às taxas, mantêm-se os valores anteriormente em vigor, a saber: abertura de uma sepultura com uma fundura - 13.000\$00; duas funduras - 16.000\$00; venda de sepulturas - 40.000\$00.

Quanto às transladações, questão levantada por António Lima Ribeiro, da LIF, nada foi inscrito no presente regulamento.

De seguida, foi apresentada uma proposta de atribuição de um novo topónimo a um Largo, no caso a zona poente do Adro Paroquial.

A anterior toponímia estabelecia que a Rua P. Joaquim Lima terminava no entroncamento com a Av. de Sta. Marinha quando, geograficamente, a mesma parece terminar um pouco mais a sul, concretamente Junto à casa de Albino Gomes.

Ora, para clarificar desfasamento, a Junta de Freguesia propôs à Assembleia que a Rua P. Joaquim terminasse precisamente junto à casa de Albino Gomes criando-se um largo entre esta Rua e a Av. Santa Marinha, ao qual foi atribuído o nome de Largo do Adro.

A Assembleia concluiu também que este espaço é do domínio público o que motivou a aprovação, por unanimidade, desta proposta.

Foi, ainda nesta sessão, aprovada a proposta de admissão de um funcionário administrativo para a Junta de Freguesia de Forjães, sendo, por último, aprovado também por unanimidade, o regulamento do cemitério paroquial.

SEDE: **IGREJA - FORJÃES** TELEF. 8700000 - FAX 8700002



4740 ESPOSENDE PORTUGAL